

ATA 004/2022

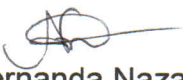
Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h09, reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo *WhatsApp*, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Dando início à sessão, a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos e em seguida direcionou a palavra à Secretaria Executiva dos Conselhos, Senhora Nicolly Cardoso Koppen, que expôs a pauta da referida reunião: as Prestações de contas do cofinanciamento do Recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) e Piso Paranaense de Assistência Social IV, bem como Incentivo Programa Família Paranaense VI. Em continuidade passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do órgão Gestor que saudou a todos e deu início a apresentação da prestação de contas enviando ao grupo arquivos, em formato *pdf*, com a descrição das despesas, rendimentos e recursos recebidos entre o período de julho a dezembro de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Justificando que o saldo existente superior a 50% (cinquenta por cento) se deu devido ao recebimento de várias parcelas do recurso nos meses de novembro e dezembro totalizando um montante no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) do repasse estadual, e diante disso não houve tempo hábil para a execução do objeto. Para mais, informou aos Conselheiros que no mês de setembro de 2021 foram realizados 2 (dois) pagamentos no valor de R\$ 7.071,50 (sete mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), num total de R\$ 14.143,00 (catorze mil, cento e quarenta e três reais), em conta divergente, o que foi verificado logo em seguida e realizado 2 (dois) estornos com o mesmo valor para conta, conforme extrato bancário enviado em formato *pdf*. Após, encaminhou outro arquivo, em formato *pdf*, com a descrição das despesas, rendimentos e recursos recebidos no período de julho a dezembro de 2021 do PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar do Sistema Fundo a Fundo – SIFF. Também justificando o saldo superior a 50% (cinquenta por cento) em razão da dificuldade em se obter orçamentos para confecção de termos de referência e início do processo licitatório. Ainda, fora enviado arquivo, em formato *pdf*, com a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, com a descrição dos rendimentos do recurso e os saldos em conta. De igual forma, justificando o saldo superior a 50% (cinquenta por cento), devido ao impasse de se conseguir orçamentos para a execução do recurso. Outrossim, a Senhora Neili ressaltou que as prestações de contas apresentadas foram lançadas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF. À vista disso, deu-se início a votação para aprovação ou não da prestação de contas e justificativas apresentadas, posteriormente a apreciação dos Conselheiros as prestações de contas e as justificativas relacionadas aos saldos superiores foram aprovadas por *quórum* paritário entre membros governamentais e não-governamentais. Por fim, passou-se então a elaboração das resoluções: RESOLUÇÃO N° 005/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar a justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – período de julho a dezembro de 2021. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 006/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2021. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 007/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 2º - Aprovar a justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Nicolly Cardoso Koppen – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 19 de abril de 2022.



Nicolly Cardoso Koppen
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – FEAS do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – período de julho a dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 19 de abril de 2021.



Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – Casa Lar – período de julho a dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 19 de abril de 2021.



Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI – período de julho a dezembro do ano de 2021, do município de Wenceslau Braz -PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 19 de abril de 2021.



Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS